

8524977	Simone Pio Viana	C.E. - Analista de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	01/01/2022
13783360	Tatiana Coutinho de Oliveira	C.E. - Analista de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	01/01/2022
13678453	William Felix da Cunha	C.E. - Analista de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	01/01/2022
13680467	Alexandre Nunes Ferreira	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	01/01/2022
13774864	Andrea do Carmo Bastião Magalhães	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	01/01/2022
13692348	Bianca de Sousa	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	01/01/2022
13681853	Bruna Fernanda Cevidanes Fernandes	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	01/01/2022
13697133	Constantino Leão dos Santos	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	01/01/2022
13683057	Dirceu Alves Siqueira	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	01/01/2022
13781315	Douglas Esteves da Silva	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	01/01/2022
13635560	Fabrizio Andrade Rocha	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	01/01/2022
13709696	Fernando Augusto Novaes	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	01/01/2022
13680118	Fernando José de Menezes	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	01/01/2022
13673043	Frederico Augusto dos Santos Angelo	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	01/01/2022
5472477	Ivoneice Ribeiro dos Santos	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	01/01/2022
3580537	Jarbas Antonio Belchior	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	01/01/2022
13740956	João Batista	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	01/01/2022
13712930	Johanes Moreira Junqueira	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	01/01/2022
13699353	Julio Cesar da Cruz	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	01/01/2022
13743547	Leonardo Cesar de Freitas	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	01/01/2022
13699178	Leonardo Xmas de Almeida	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	01/01/2022
13692769	Luis Cristiano Portella	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	01/01/2022
13679550	Patrick Lima dos Santos	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	01/01/2022
13679246	Rodrigo Antônio Corrêa	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	01/01/2022
13712203	Rodrigues da Silva Ribeiro	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	01/01/2022
13701362	Ronilton da Silva	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	01/01/2022
13766548	Stephanie Aparecida Gouveia de Jesus	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	01/01/2022
13683826	Victor Caldas Silva	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	01/01/2022
13702444	Wesley Batista dos Santos	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	01/01/2022

Art. 2 – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas das vigências previstas no Anexo I, para regularização de situação funcional.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2022.

Leônidas José de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo

28 158610 - 1

## Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Felipe Cardoso Vale Pires

### PORTARIA IEPHA Nº 5/2022

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG – no uso de suas atribuições, e considerando Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, que regulamenta a Política de Teletreabalho na Administração Pública Estadual;

A Resolução Conjunta SEPLAG/Iepha nº 10.475, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza a implementação do regime de teletreabalho no Iepha, a partir de 1º de janeiro de 2022, na modalidade parcial para todas as unidades administrativas do IEPHA/MG, sem restrições quanto ao percentual de servidores que poderão aderir ao referido regime;

O aumento no número de casos de contaminação pelo Coronavírus, e o avanço da nova variante Ômicron, conforme dados de monitoramento e boletins epidemiológicos da Secretaria de Estado de Saúde;

O contágio viral de gripe influenza A/H1N2;

A adoção do trabalho remoto como preferencial por órgãos públicos de diversos entes federados como medida preventiva de proteção à saúde dos funcionários, e de combate ao contágio dos vírus, por meio do distanciamento social amplamente recomendado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a preferência pelo uso da modalidade do trabalho remoto, por todos os servidores, no período definido no art. 3º, no âmbito do regime de teletreabalho parcial implementado no Iepha, por meio da Resolução Conjunta SEPLAG/Iepha nº 10.475, de 23 de dezembro de 2021, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 1º - Para os efeitos desta portaria, o disposto no caput parágrafo todos os servidores, colaboradores e prestadores de serviço, independente do vínculo de nomeação, contratação ou cessão, desde que em exercício funcional no Iepha.

Art. 2º - Caberá à Gerência de Recursos Humanos providenciar as medidas necessárias para viabilizar que o disposto nesta portaria esteja em conformidade com o registro de frequência dos servidores e colaboradores, bem como promover a devida divulgação, em parceria com a Assessoria de Comunicação Social, do disposto nesta norma.

Art. 3º - Fica estabelecido o período de 24 de janeiro de 2022 a 4 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado, para o cumprimento preferencial da modalidade do trabalho remoto, no âmbito do regime do teletreabalho parcial, no Iepha.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24 de janeiro de 2022.

Felipe Cardoso Vale Pires

Presidente IEPHA/MG

28 1585395 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

### Expediente

#### RESOLUÇÃO SEDE Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

##### PROCESSO SEI Nº 1220.01.0000125/2022-53

Dispõe sobre a progressão na carreira de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, do Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão na carreira do servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, servidor Vander Ferreira Rodrigues, MASP 1.147.571-2, a fim de regularizar a sua vida funcional, nos termos do art. 18 da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, conforme descrito no Anexo I;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigência apontadas no Anexo I.

#### ANEXO I

PLANILHA DE PROGRESSÃO PELA REGRA GERAL NAS CARREIRAS DA SEDE							
Nome do Servidor	Masp	Cargo / 40h	Anterior progressão		Após a progressão		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Vander Ferreira Rodrigues	1.147.571-2	PCT	IV	G	IV	H	01/01/2022

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2022.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Fernando Passalio de Avelar

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

28 1585645 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jacú e Mello Jacometti

### Expediente

#### ATOS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019;

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

Masp 1.099.314-5, Guerino Paulo Martimelli, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III, por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 20.05.2022;

Masp 929.425-7, Gilberto dos Santos Almeida, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 31.01.2021.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2022

Matheus Eduardo Braga Lopes Bragança Silva –

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

28 1586008 - 1

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

### Expediente

REFERÊNCIA: DESPACHO Nº 1080.01.0097602/2021-73

AUTUADO: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA

PTAR nº 01.001345561-25 e 01.001118073-34

ORIGEM: ADVOCACIA GERAL DO ESTADO

ASSUNTO: CANCELAMENTO PARCIAL DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

CONTROLE ADMINISTRATIVO DE LEGALIDADE DO SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 227, da Lei nº 6.763, de 16.12.75, com a redação dada pela Lei nº 14.099, de 06/08/03, e com base na fundamentação do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº. 19/2022, lavrado pela Senhora Advogada-Geral do Estado em exercício e ainda o Memorando SEI/SUCRED-GAB nº 5/2022 emitido pela Superintendência de Crédito de Cobrança, datado de 27 de janeiro de 2022. AUTORIZA o cancelamento parcial do crédito tributário lançado nos PTARs nº 01.001345561-25 e 01.001118073-34 de responsabilidade da LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA, A Advocacia Geral do Estado para as providências complementares.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais

28 1586107 - 1

## Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL NºSEI 1190.01.0014526/2021-94

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0014526/2021-94, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor pago indevidamente a servidora Masp 124.503-4, que deverás ressarcido aos cofres públicos, mediante depósito em DAIE, nos termos do relatório Conclusivo - DIAR/DAPE/SGP/SEF, de 29/12/2021 (ID40202455).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL NºSEI 1190.01.0021048/2021-55

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0021048/2021-55, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor recebido indevidamente, que

deverás ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto em folha de pagamento do servidor Masp 359.509-7 e devidamente atualizado de acordo com o lançamento em 2 (duas) parcelas. Conforme acordado no documento ID 41175796.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0007183/2019-93

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794/4 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0007183/2019-93 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido dos proventos, após o falecimento, relativo a servidora MASP 126.437-3.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0009653/2021-36

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794/4 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0009653/2021-36 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido dos proventos, após o falecimento, relativo ao servidor MASP 113.512-8.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0009673/2021-78

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794/4 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0009673/2021-78 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido dos proventos, após o falecimento, relativo a servidora MASP 105.237-1.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0016309/2021-65

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794/4 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0016309/2021-65 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido dos proventos, após o falecimento, relativo ao servidor MASP 112.469-2.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0020416/2021-47

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794/4 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0020416/2021-47 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento de valores a título de promoção e progressão no cargo de TFAZ, relativo à servidora MASP 360.6621-1.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0020416/2021-47

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794/4 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0020416/2021-47 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento de valores a título de promoção e progressão no cargo de TFAZ, relativo à servidora MASP 360.6621-1.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0020416/2021-47

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794/4 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0020416/2021-47 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento de valores a título de promoção e progressão no cargo de TFAZ, relativo à servidora MASP 360.6621-1.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0020416/2021-47

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794/4 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0020416/2021-47 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento de valores a título de promoção e progressão no cargo de TFAZ, relativo à servidora MASP 360.6621-1.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0020416/2021-47

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794/4 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0020416/2021-47 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento de valores a título de promoção e progressão no cargo de TFAZ, relativo à servidora MASP 360.6621-1.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0020416/2021-47

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794/4 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0020416/2021-47 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento de valores a título de promoção e progressão no cargo de TFAZ, relativo à servidora MASP 360.6621-1.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0020416/2021-47

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794/4 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0020416/2021-47 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento de valores a título de promoção e progressão no cargo de TFAZ, relativo à servidora MASP 360.6621-1.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0020416/2021-47

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794/4 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0020416/2021-47 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento de valores a título de promoção e progressão no cargo de TFAZ, relativo à servidora MASP 360.6621-1.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0020416/2021-47

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794/4 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0020416/2021-47 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento de valores a título de promoção e progressão no cargo de TFAZ, relativo à servidora MASP 360.6621-1.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0020416/2021-47

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794/4 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0020416/2021-47 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento de valores a título de promoção e progressão no cargo de TFAZ, relativo à servidora MASP 360.6621-1.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0020416/2021-47

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794/4 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0020416/2021-47 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento de valores a título de promoção e progressão no cargo de TFAZ, relativo à servidora MASP 360.6621-1.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0020416/2021-47

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794/4 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0020416/2021-47 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento de valores a título de promoção e progressão no cargo de TFAZ, relativo à servidora MASP 360.6621-1.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0020416/2021-47

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794/4 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0020416/2021-47 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento de valores a título de promoção e progressão no cargo de TFAZ, relativo à servidora MASP 360.6621-1.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0020416/2021-47

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794/4 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0020416/2021-47 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento de valores a título de promoção e progressão no cargo de TFAZ, relativo à servidora MASP 360.6621-1.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0020416/2021-47

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794/4 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0020416/2021-47 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento de valores a título de promoção e progressão no cargo de TFAZ, relativo à servidora MASP 360.6621-1.